



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 049/2017-PMC
Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA considerando a homologação do Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 049/2017-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **Materiais de Informática**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.		
CNPJ: 05.433.885/0001-36	FONE/FAX: (99) 3525-0373	
ENDEREÇO: Rua Tamandaré, nº 413, Casa C, Mercadinho. CEP: 65.901-360 - Imperatriz/MA.		
E-MAIL: bellomontedistribuidora@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo José Farias da Silva		
CPF Nº: 026.163.093-04	RG Nº: 028733432005-7 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Itaú	AGÊNCIA: 1137	CONTA: 58.131-8

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO 8GB RAM, 1TB HD, MONITOR 21", S.O WINDOWS ÚLTIMA VERSÃO 64 BITS (OEM) COM PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO - COTA PRINCIPAL.	DELL	Unidade	80	5.490,00	439.200,00
02	NOTEBOOK 8GB RAM, 500 HD, S.O WINDOWS ÚLTIMA VERSÃO 64 BITS(OEM) PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO.	DELL	Unidade	10	6.300,00	63.000,00
03	TABLET 10" – TELA 10"	SAMSUNG	Unidade	05	1.400,00	7.000,00
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO – REDE /	SAMSUNG	Unidade	35	1.600,00	56.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	TONNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L555	EPSON	Unidade	05	1.550,00	7.750,00
06	NOBREAK BIVOLT 1200VA, 115V/220V	SMS STATION	Unidade	85	530,00	45.050,00
07	SWITCH PADRÃO ETHERNET	COMTAC	Unidade	10	490,00	4.900,00
08	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL (VA/W): 1000VA	SMS	Unidade	40	330,00	13.200,00
09	HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0	WD	Unidade	10	460,00	4.600,00
10	PEN DRIVE DE 16 GB	KINGSTON	Unidade	50	55,00	2.750,00
11	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 18.5 MEGAPIXEL	CANON	Unidade	06	1.780,00	10.680,00
12	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 ANSI LUMENS WIRELESS, SVGA, 3 LCD, HDMI	EPSON	Unidade	06	3.650,00	21.900,00
13	GPS PORTÁTIL	GARMIN	Unidade	05	1.400,00	7.000,00
14	SCANNER SCANSNAP Ix 500	FUJITSU	Unidade	04	4.350,00	17.400,00
15	ROTEADOR 300 KBPS TP-LINK	TP-LINK	Unidade	05	115,00	575,00
Total						701.005,00

Valor Total da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME: R\$ 701.005,00 (setecentos e um mil e cinco reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMC
Palha nº 458
Processo nº 049/2017

DESCRIÇÃO DO ITEM 01: ESTATION DE TRABALHO 8GB RAM, 1TB HD, MONITOR 21", S.O WINDOWS ULTIMA VERSAO 64 BITS (OEM) COM PACOTE SUITE OFFICE BASICO INSTALADO.

PROCESSADOR E DESEMPENHO:

Frequência real de clock interno de no mínimo 3.4 Ghz com cache no mínimo de 8 MB;

Com 4 núcleos físicos suportando 8 threads simultâneos;

Os processadores deverão pertencer a Última Geração de Fabricação (INTEL) ou da tecnologia APU (AMD);

Com performance mínima de 9000 (nove mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Processador com gráfico integrado;

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

PLACA MÃE:

Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nessa descrição; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

O chipset deverá ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação do processador;

A placa mãe deverá possuir memória não volátil para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional, bem como possuir sistema de alertas pré-ativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso;

Deve possuir proteção contra vírus;

Placa principal com arquitetura ATX/BTX;

Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces SATA podendo ser 1 (uma) eSata;

Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo 32 Gb;

2 (dois) slots livres tipo PCI, depois de configurado;

Possuir chip de segurança TPM 1.2 ou superior integrado a mesma;

2 Slot PCI-Express X16 para uso de placa de vídeo "OFF BOARD";

Interface serial UART 16550, com conector de 9 pinos (DB-9);

8 (oito) portas USB com 4 (quatro) 3.0, sendo que 4 (quatro) delas localizadas na parte frontal do gabinete;

Placa Gráfica Integrada;

Com capacidade de gerenciamento de energia, com tecnologia pm - "Advanced PowerManagement";

Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s com suporte nativo a Raid 0 e 1;

BIOS:

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento;

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou comprovadamente projetado para a placa mãe do equipamento ofertado;

A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMC
Folha nº 469
Processo nº 049/2017

DESCRIÇÃO DO ITEM 01: ESTAÇÃO DE TRABALHO 8GB RAM, 1TB HD, MONITOR 21", S.O WINDOWS ÚLTIMA VERSÃO 64 BITS (OEM) COM PACOTE SUÍTE OFFICE BÁSICO INSTALADO.

Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);

GABINETE:

Padrão reduzido, montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo;

"Front-Load" Deve permitir sua abertura, retirada do disco rígido e retirada da unidade gravadora de CD sem o uso de quaisquer ferramentas;

Deverá possuir display ou LEDs no painel frontal do gabinete para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processador, memória RAM e placa de vídeo, bem como a indicação de equipamento ligado e de acesso a disco;

Portas USB frontais no mínimo 02 (duas);

Fonte de alimentação com potência máxima de 240W, com seleção automática de tensão, velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto built in, e potência necessária e suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 85% comprovada pela certificação 80 PLUS. As referências a essa certificação deve, ser verificadas no site www.80plus.org;

Sistema de Ventilação/entrada de ar frontal com saída exclusivamente pela parte traseira de forma a permitir o uso do monitor em cima do gabinete sem prejuízo do fluxo de ar gabinete que deve suportar a expansibilidade total permitida pelo equipamento sem que passagens de ar sejam totalmente ou parcialmente obstruídas;

MEMÓRIA RAM:

No mínimo 8GB (2 x 4GB), tipo DDR-3, com velocidade mínima de clock de 1600 MHz;

INTERFACE DE VÍDEO:

Controladora gráfica integrada com alocação dinâmica de memória;

Possui drivers para o Sistema Operacional ofertado;

Possuir suporte à DirectX11, OpenGL 2.0;

Permitir a conexão de 2 monitores simultâneos e independentes, com saída VGA e 2 (duas) digitais DisplayPort ou, DVI e/ou HDMI caso seja necessário para conectar com o monitor de vídeo ofertado;

Suportar a resolução de 1280x1024 pontos, na profundidade de cores de 32 bits, na frequência de 60 Hz;

Suportar a resolução de 1024x768 pontos, na profundidade de cores de 32 bits, na frequência de 85 Hz;

MONITOR DE VÍDEO:

Deverá possuir tela tipo anti-reflexo LED;

Deverá possuir resolução de no mínimo 1680x1050, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.283mm;

Deverá possuir área visível de no mínimo 22 polegadas;

Deverá possuir contraste igual ou superior 1000:1;

Entrada de vídeo com conector Display Port, DVI e VGA analógico, sem a utilização de adaptadores ou conversores;

igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;

Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) milissegundos;

Deverá possuir fonte de alimentação automática de 110/220 VAC;

O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e analógica, com cabo de energia de no mínimo 1,8m (1 metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMAC
Liliana nº 470
Processo nº 049/2017

DESCRIÇÃO DO ITEM 01: ESTATION DE TRABALHO 8GB RAM, 1TB HD, MONITOR 21", S.O WINDOWS ULTIMA VERSÃO 64 BITS (OEM) COM PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO.

Deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação e rotação;
Deverá possuir slot Segurança Kensington;

DISCO RÍGIDO:

Disco rígido padrão SATA-III, com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB e taxa de transferência de 6 Gb/s;
Com taxa de rotação de 7200 rpm;

UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA:

Uma unidade interna, gravador e leitor de DVD, compatível com o sistema operacional instalado;
Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD-RDL, DVD-R e DVDRW;

INTERFACE SATA:

TECLADO E MOUSE:

Teclado padrão ABNT-2;

Compatível com as versões Microsoft Windows XP, Microsoft Windows 7;

Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";

Mouse Óptico com fio com "Mouse Pad", com scroll e resolução nominal de 400 DPI;

A interface de conexão do Teclado e Mouse deve ser do tipo USB;

O Teclado e Mouse deve ser do tipo USB;

O teclado e Mouse devem ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado.

SOM:

Com conexões frontal e traseira para fone de ouvido e microfone;

O equipamento deverá vir com Headfone;

REDE LOCAL:

Rede integrada ou não à placa mãe;

Auto configurável suportando as velocidades de transmissão de 100 e 1000 Mbps, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação;

Possui sinalização externa indicando, transmissão / recepção e link;

Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan);

Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.0 ou superior;

Possuir Placa Wireless PCI EXPRESS 150 Mbps.

SISTEMA OPERACIONAL:

O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: Sistema Operacional Microsoft® Windows 7 Profissional / Windows 8 Pro;

Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição);

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft®, idioma português (Brasil);

Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de "drivers" para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMC
Palan: 1171
Processo nº 049/2017

DESCRIÇÃO DO ITEM 01: ESTAÇÃO DE TRABALHO 8GB RAM, 1TB HD, MONITOR 21", S.O WINDOWS ULTIMA VERSÃO 64 BITS (OEM) COM PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO.

SUITE OFFICE:

Deverá ser fornecido no mínimo: WORD, EXCEL E POWER POINT.

DESCRIÇÃO DO ITEM 02: NOTEBOOK 8GB RAM, 500 HD, S.O WINDOWS ULTIMA VERSÃO 64 BITS(OEM) PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO

PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR:

- O processador deverá ser da última geração disponível pelo fabricante do processador;
 - Deverá possuir performance mínima de 4517 (quatro mil quinhentos e dezessete) pontos no Performance Test 8 da Passmark® Software;
 - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Benchmark, disponível em <http://www.cpubenchmark.net/laptop.html>;
 - Processador gráfico integrado;
 - É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado;
 - A placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comércio;
 - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização;
- CHIPSET:**
- Deverá possuir chipset Intel QM87 ou superior; 9 - Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows;
 - A placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;
 - Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;
 - A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial a máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

- O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco MAC)
- Permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, a interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;
- Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.

MEMÓRIA:

- Deverá ser instalado no notebook mínimo de 8 GB de memória RAM, DDR3 ou superior, velocidade (frequência) 1600 MHz ou superior;
- O notebook deverá suportar expansão de memória RAM para 16GB ou superior, do SO-DIMM 204 pinos com suporte a Dual Channel;

PORTAS E INTERFACES:

- Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão VGA (DB15), 01 mini Display Port ou HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores;
- No mínimo, 02(duas) portas USB 3.0, 02 (duas) portas USB 2.0 sendo pelo menos uma energizada;

Handwritten signature and initials.



PMU
Folha nº 472
Processo nº 049/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESCRIÇÃO DO ITEM 02: NOTEBOOK 8GB RAM, 500 HD, S.O WINDOWS ÚLTIMA VERSÃO 64 BITS(CEM) PACOTE SUITE OFFICE BÁSICO INSTALADO.

- Deverá possuir o Leitor de Cartões de no mínimo 4x1; 21 - Deverá possuir um leitor integrado de SmartCard;
 - Deverá possuir o Leitor Biométrico de impressões digitais; 23 - Deverá possuir um conector específico para dockstation
- BIOS:**
- A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo soluções em regime de OEM ou customizadas;
 - A BIOS deverá ser implementada em "flash memory", em idioma Inglês ou Português e deve ser atualizável sem troca do chip;
 - As atualizações da BIOS, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
- DISCO RÍGIDO:**
- Deverá possuir 01(uma) unidade de disco rígido, SATA III, com o mínimo de 1 TB e 7.200 RPM;
 - Deverá possuir sistema de proteção contra impacto acompanhado de software com interface gráfica para gerenciamento dessa funcionalidade;
 - O disco rígido deverá possuir sistema de proteção automática que recorre a "agulha" no caso de quedas e/o movimento bruscos, preservando assim os dados armazenados.
- TELA:**
- Deverá possuir tela tecnológica HD LED, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas com tratamento antirreflexo e resolução de 1366x768 ou superior;
 - Deverá possuir Brilho mínimo de 200 nits; 32 - Deverá possuir Contraste mínimo de 350:1;
 - Webcam integrada ao gabinete de no mínimo HD720p, não sendo permitidas adaptações externas.
- COMUNICAÇÕES:**
- Deverá possuir Adaptador Wireless integrado, Spread Spectrum 802.11 b/g/n e Bluetooth 4.0;
 - Deverá possuir Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT e 100BaseT, com conector RJ-45.
- UNIDADE ÓTICA:**
- Unidade óptica interna de DVD/RW
- MULTIMÍDIA:**
- Som estéreo de 16bits (mínimo) incorporado à placa mãe. Deverá possuir software para manipulação dos recursos de multimídia (son, CD-ROM, CD-RW, DVD-ROM, DVD-RW, etc); 33 - Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume;
 - Deverá possuir microfone integrado.
- TECLADO:**
- O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2;
 - O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;
 - A impressão sobre as teclas deverá ser permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 43 - Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos.
- DISPOSITIVO APONTADOR:**
- Dispositivo de apontamento sensível ao toque e recurso multitouch;
 - Deverá possuir no mínimo 5 botões e trackpoint.
- GABINETE E SEGURANÇA:**

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMU
Robson
473
Processo nº 049.2017

<p>DESCRIÇÃO DO ITEM 02: NOTEBOOK 8GB RAM, 500 HD, S.O WINDOWS ULTIMA VERSÃO 64 BITS(OEM) PACOTE SUITE OFFICE BASICO INSTALADO.</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; 47 - Deverá possuir chip TPM 1.2 integrado;- Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento;- Gabinete com estrutura de fibra de carbono e fibra de vidro. <p>PESO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir o Peso de no máximo de 2,2 Kg. <p>ENERGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir a Bateria recarregável, de Lítio-ion (Li-ion), mínimo de 6 (seis) células; <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: Sistema Operacional Microsoft® Windows 8 Professional / Windows 10 Pro.- O equipamento deverá ser fornecido com licença de Sistema Operacional Microsoft® Windows 8 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional;- Todos os softwares serão fornecidos com as licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de "drivers" para todos os dispositivos oferecidos com o micro-computador, conforme citado neste edital. <p>MOCHILA PARA TRANSPORTE E MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança;- Deverá acompanhar mouse ótico USB, ergonômico, com no mínimo 3 botões e no mínimo 800 DPI ou superior;- Ambos deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado.	<p>DESCRIÇÃO DO ITEM 03: TABLET 10" – TELA 10"</p> <p>Deverá ter processador com mínimo de 2 núcleos, no mínimo, e com clock de 1 Ghz, no mínimo; Deverá possuir armazenamento com memória flash de no mínimo de 32GB;</p> <p>Deverá possuir Tela com resolução mínima de 1280 x 800, com sensor de posição da tela, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical; para horizontal e vice-versa;</p> <p>Deverá possuir Display com tela de 8,9 a 10,1 polegadas, multi-touch, capacitiva.</p> <p>Deverá possuir 2 (duas) Câmeras: 1 (uma) principal traseira e 1 (uma) secundária frontal, integradas ao tablet, e com as seguintes especificações: Câmera Principal (traseira): resolução mínima de 3.2MP (mega pixels) com suporte a flash, foco automático, permitindo gravação de vídeo em no mínimo 720p</p> <p>Câmera Secundária (frontal): resolução mínima de 2MP (mega pixels); Deverá possuir Sensores de posição: Acelerômetro, giroscópio e GPS.</p> <p>Deverá possuir saída de áudio minijack de 3.5 mm para conexão de fone de ouvido estéreo e resposta de frequência: 20Hz a 20.000Hz;</p> <p>Deverá permitir formatos de áudio compatíveis: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3 e 4, AudibleEnhancedAudio, AAX e AAX+), AIFF e WAV;</p> <p>Deverá possuir Interface para acesso a redes locais wireless, em conformidade com o padrão IEEE 802.11 a/, b/g/n (Wi-fi), com interface de rede integrada ao equipamento;</p> <p>Deverá possuir interface Bluetooth v2.0 ou superior integrada ao equipamento;</p> <p>Permitir Suporte a conexão 3G quadband (850/900/1800/1900 Mhz) e 4G (2500 Mhz), por meio de cartão SIM (ou Micro-SIM);</p>
---	--

Robson



PMc
Folha nº 674
Processo nº 049/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESCRIÇÃO DO ITEM 03: TABLET 10" -- TELA 10"

Conector de multipinagem para: recarga do tablet e/ou conexão a dispositivo externo para cópia ou sincronismo de dados e/ou teclado externo (dock); Auto-falantes integrados; Microfone integrado; Suporte a espelhamento de vídeo e saída de vídeo com resolução de até 1080p; Espessura do tablet de no máximo até 9,4mm; Peso máximo de até 700g; Bateria interna recarregável de polímero de lítio, com capacidade de utilização de até 10 horas ininterruptas para utilização de aplicativos via Wi-Fi e capacidade de utilização de até 9 horas ininterruptas para navegar na internet usando rede de dados celular; Permitir recarga do dispositivo tablet via adaptador de energia ou USB conectado a um computador; Possuir Sistema Operacional que seja multitarefa e multi-touch; Possuir os seguintes aplicativos, no mínimo: editor de texto, planilha eletrônica, edição de apresentações, cliente para e-mail, internet browser; Deverá permitir implementar as seguintes funcionalidades: Localização do tablet, via internet, no caso de perda ou roubo; Envio de mensagem ao tablet via internet, no caso de perda ou roubo; Bloqueio do tablet, via internet, no caso de perda ou roubo; Limpeza (destruição) das informações do usuário, via internet, no caso de perda ou roubo; Possuir carregador da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada

DESCRIÇÃO DO ITEM 04: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO -- REDE / TONNER

Tecnologia laser eletrofotográfica ou LED, pxb e monocromática. Velocidade mínima de 16 páginas por minuto (ppm) em preto. Resolução mínima de 600 x 600 dpi. Velocidade mínima de 12 cópias por minuto (com). Redução / ampliação mínima de 50% a 400%. Modo de digitalização Preto e Branco. Scanner plano de mesa; Resolução ótica mínima de 600 x 600 dpi; Área de trabalho mínima, formato A4 (210 x 297 mm). Fax / modem V. 34 (até 33.6 Kbps). Mínimo de 02 (duas) portas RJ-11. Memória RAM interna (buffer): mínimo de 128 MB. Qualidade carta, negrito, sublinhado, comprimido e impressão de todos os caracteres da língua portuguesa, mínimo página de código DOS850. Impressão de códigos de barra padrão FEERBAN. Linguagem PCL Nível 5 ou superior, inclusa ou emulação. Linguagem PostScript 3 ou superior, inclusa ou emulação. Letter, A4. Papel comum, Transparências, Envelopes e Etiquetas. Folha solta. Bandeja com entrada de 250 folhas (no mínimo). No mínimo 01 (uma) porta Ethernet 10/100 Base-T e 01 (uma) interface USB. Dispositivo de rede padrão Ethernet 10/100 Mbps. Total compatibilidade com o equipamento ofertado. Conformidade com o padrão IEEE 802.3 e IEEE 802.3u. Função autossensig para seleção de taxa de transferência (10 /100 Megabits por segundo). Compatibilidade com padrão Novell NE2000. Compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais de Rede/Protocolos: TCP/IP (LPR/LDP), EtherTalk, LAN Manager (via TCP/IP), LAN Server (via TCP/IP) MS Windows NT (via TCP/IP) e Linux. Suporte em software (driver) compatível com os sistemas operacionais do item 11 desta especificação técnica. Baseado em CSMA/CD. Mínimo de 01 (um) conector RJ45. Configuração da placa/disposição via software. O dispositivo de rede deverá ser do mesmo fabricante da impressora. O dispositivo de rede ofertado deverá disponibilizar sistema de proteção através de número IP para acesso à multifuncional. Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136). Cabo de conexão impressora / micro (cabo USB 2.0). 01 (um) cartucho / toner selado, de cor preto. Drivers compatíveis com os Sistemas Operacionais do item 11 desta especificação técnica. O equipamento deverá ser compatível com os seguintes Sistemas Operacionais: Sistema Operacional Microsoft® Windows 2000® Profissional; Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional. Apresentar documentação que comprove o cumprimento à exigência

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMCM
475
Processo nº 049/2017

<p>DESCRIÇÃO DO LOTE 05: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L555</p> <p>Características do produto multifuncional 4 em 1: Ecotank; 4.000 preto e 6.500 colorido; 3 garrafas de tinta preta e 1 de cada cor/verde; conexão sem fios Wi-Fi ou USB 2.0; tecnologia iPrint; ABBY FineReader OCR.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO LOTE 06: NOBREAK BIVOLT 1200 VA, 115V/220V</p> <p>SAÍDA 115V, COM SAÍDA EXTERNA PARA BATERIA - NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1,2 KVA. Tensão de entrada: 115V/220V (bivolt automático); Tensão de saída: 115V; Regulação de saída: +/- 5% em bateria +/-10% para operação rede; Frequência de rede: 60Hz +/- 6,5%; Frequência de saída: 60Hz +/- 1%; 4 (quatro) tomadas de saída ou mais; Ter: autonomia de 30 minutos (para configuração, típica, de um microcomputador com fonte de 400Watts, um monitor de 14 ou 15 polegadas e uma impressora jato de tinta); Deverá vir acompanhado de cabo de força; Deverá vir acompanhado de documentação técnica (guias e manuais de uso e instalação em português); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Contra sub-tensão de rede com retardo e desligamento automático; Contra sobrecarga e curto circuito (inversor); Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra descarga total das baterias; Filtro de linha interno; Deverá permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Deverá permitir a recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); Alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia;</p>
<p>DESCRIÇÃO DO LOTE 07: SWITCH PADRÃO ETHERNET</p> <p>COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.1D, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x.</p> <p>Switch não-gerenciável e nonblocking;</p> <p>No dezesseis portas switched Ethernet/10BASE-TX com conector padrão RJ-45; Todas as portas do switch devem permitir, em qualquer velocidade em que operarem, operação full-duplex com mecanismo de flow control conforme especificação IEEE 802.3x;</p> <p>Todas as portas do switch devem possuir capacidade de auto-negociação de velocidade 10/100 Mbps e capacidade Auto MDIX;</p> <p>Todas as portas devem permitir a auto-negociação do uso do flow-control e de modo halfduplex/full-duplex; Todas as portas do switch devem implantar a funcionalidade de priorização de tráfego com no mínimo 2 filas por porta baseada nas classes de serviço (CoS) do padrão IEEE 802.1D e no padrão IEEE 802.1p;</p> <p>Deve suportar no mínimo 4.000 (quatro mil) endereços MAC;</p> <p>Leds de controle por porta indicando no mínimo condição do link e tráfego de rede; Padrão rack 19 polegadas com kit de montagem;</p> <p>Deve ter instalado o último release de software disponível na data da compra; Fonte interna de alimentação com operação na tensão de 100-240 VAC, 60 Hz;</p> <p>Todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante</p> <p>Garantia mínima de 3 (três) anos.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO LOTE 08: ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL (VA/W): 1000VA</p> <p>Tensão nominal de entrada (V~): 110/220v ou bivolt automático 110~220v - com no mínimo 6 tomadas de Saída padrão n.br14136;</p> <p>Tensão nominal de saída (V~): 115 Frequência (hz): 60 Microprocessado;</p> <p>Amostragem true rms;</p> <p>Tipo de acionamento por relé</p>

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMc
476
Processo nº 049/2017

Proteção contra sobreaquecimento, com rearme automático;
Proteção contra subtensão e sobretensão e aquecimento com desligamento da saída, Proteção contra surtos de tensão;
Filtro de linha;
Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) com indicador visual através de leds; Gabinete em plástico antichama;
Garantia de no mínimo 36 meses com assistência técnica comprovada na cidade de São Luís-MA.

DESCRIÇÃO DO LOTE 09: HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0
Capacidade: 1TB ou superior; Interface (transferência de dados): USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Velocidade: No mínimo 480MB/seg. Conectado em USB 3.0; Buffer: 8MB ou superior; Alimentação: Somente por uma conexão USB; Sistemas operacionais: No mínimo Windows XP, Windows 7, MAC OS 10+ e Linux; Garantia: 12 meses.

DESCRIÇÃO DO LOTE 10: PEN DRIVE DE 16 GB
Características:
Especificações:
Capacidade: 16GB 3 Usb: 3.0
Cor: Padrão
Velocidade:
Leitura: 16 ~70MB/s
Escrita: 10MB/s
Compatibilidade:
Windows® 8, 10, Windows 8.1, Windows 8 RT
Windows 7 (SP1)
Windows Vista® (SP1, SP2) 14, Mac OS X v.10.6.x+
Linux v.2.6.x+

DESCRIÇÃO DO LOTE 11: CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 18.5 MEGAPIXEL
Semi Profissional Full Hd
Com Zoom 42x Sacola De Transporte
Cartão De Memória Sdhc Memória Interna de 15mb Cabo USB
Tampa da lente
Bateria Recarregável de Lítio Adaptador Móvel S/ Fio.

DESCRIÇÃO DO LOTE 12: PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 ANSILUMENS WIRELES, SVGA, 3 LCD, HDMI.
Características: Tecnologia: 3LCD; Brilho: 3000 ANSI Lumens; Contraste: 3000:1; Resolução: XGA (1024x768); Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro; Aspecto: 4:3 (suporta 16:9)
Lente: Fixa - Zoom e Foco Manual F-N 1,58 - 1,72; Foco: 16,9 - 20,28mm; Zoom: 1.0 - 1.2; Lâmpada: 200 W UHE (E-TORL) - Vida Útil: 4000 H (Modo

Handwritten signature



PMC
Folha nº 177
Processo nº 049/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Normal) 5000 H (Modo Econômico); Tamanho da Tela: 30 à 350 – Distância 0,9 – 10,95 m; Correção Keystone: Vertical: +/- 30° (Automática) – Horizontal: +/- 30°; Reprodução de Cor: 24 bit – 16.7 Milhões; Alto Falante: 2W; Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Vídeo composto (1 RCA) x 1 / S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 / Vídeo componente (compatilhado com entrada VGA) x 1 / HDMI x 1; Entrada de Audio: RCA x 1; Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i; Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1; Segurança: Barra de Segurança; Trava Kensington; Temperatura de Operação: 5° A 35° C; Direct Power: ON/OFF Sim; Voltagem: 100 – 240 V; Cabo de força: 1,3 m, USB / USB B; Controle remoto com baterias; Software de rede: Projector Software Ver 1.00b; Maleta de transporte; Manual do usuário

DESCRIÇÃO DO LOTE 13: GPS PORTÁTIL

Material de Composição: Plástico, borracha, componentes eletrônicos e metal. Mapa de base mundial; Visor monocromático de 2,2", de leitura fácil em quaisquer condições de iluminação; GPS e satélites GLONASS para um posicionamento mais rápido; Geocaching totalmente digital; 25 horas de vida útil da bateria com 2 pilhas. Altura: 10,3 cm; Largura: 3,3 cm; Comprimento: 5,4 cm; Peso: 141 g.

DESCRIÇÃO DO LOTE 14: SCANNER SCANSNAP ix 500

Principais Características

- Tipo de scanner: horizontal, de mesa
- Área de digitalização: 21,6 x 27,9 cm
- Resolução óptica (máxime): 2400 dpi
- Profundidade de cores: 48 bits
- Conexão: porta USB de alta velocidade ? compatível com especificações USB 2.0
- Modos de entrada: digitalização, reprodução, e-mail, compartilhamento na Web, salvar documento no disco a partir do painel frontal, software HP Photo & Imaging, aplicativo do usuário via TWAIN
- Velocidade de visualização: 7 s
- Velocidade de digitalização (testes executados em um computador HP Vectra de 1,7 GHz, com 256 MB de RAM e Windows 2000): foto colorida de 10 x 15 cm para o Microsoft® Word® menos de 28 segundos; reconhecimento óptico de caracteres em página inteira de texto para o Microsoft Word menos de 48 segundos; desenho em preto e branco para o Microsoft Word menos de 31 segundos
- Alimentador automático de documentos: capacidade papel simples padrão, 50 folhas; velocidade até 8 ppm, só a frente do original, em preto e branco, a 200 dpi, 1 bit
- Zoom: de 10 a 2000% em incrementos de 1% Formatos de arquivo PC: Bitmap (BMP), TIFF, GIF, PDF, HTML, JPEG, FlashPix (FPX), TIFF compactado, DCX, PCX, RTF
- Formatos de arquivo Mac: PICT, TIFF, JPEG, TIFF compactado, GIF, PDF, TEXT, HTML, FlashPix (FPX)
- Formatos de arquivo Mac: PICT, JPEG, TIFF compactado, GIF, PDF, TEXT, HTML, FlashPix (FPX)
- Consumo máximo de energia: 36W
- Certificado Energy Star®
- Informações sobre segurança/cumprimento de normas/segurança: listado na UL de segurança, compatível com EU LVD e EN 60950, certificação da República Tcheca (EZO), Rússia (GOST), Polónia (PCBC)
- Software incluso: HP Photo & Imaging com HP Memories Disc Creator e HP Instant Share?, software de reconhecimento óptico de caracteres I.R.I.S.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

P.M.C.
Folha nº 478
Processo nº 049.2017

Readiris integrado, NewSoft Presto! PageManager 7, HP Commercial Scanjet 5590 TWAIN (somente Windows®)

- Cor: Cinza
- Tensão/Voltagem: Bivolt
- Requisitos de sistema: Windows:
 - Microsoft® Windows® 98, 98 SE, Me, 2000, XP Professional e Home
 - Processador: Pentium® II, Celeron ou compatível
 - Internet Explorer 5.01 SP2 ou posterior
 - 64 MB de memória
 - 175 MB de espaço disponível no disco rígido, mais 50 MB para digitalização em cores
 - Monitor SVGA (800 x 600, cores de 16 bits)
 - Unidade de CD-ROM
 - Porta USB Macintosh:
 - Mac OS X (10.1.5, 10.2 ou superior)
 - 128 MB de memória
 - 240 MB de espaço disponível no disco rígido
 - Monitor SVGA (800 x 600, cores de 16 bits)
 - Unidade de CD-ROM
 - Porta USB
- O software HP Memories Disc Creator requer gravador de CD e 700 MB de espaço adicional no disco rígido Conexões USB
- Cor: Cinza Tensão/Voltagem bivolt
- Cabo de força
- Folheto de instruções
- Manual do usuário
- Pôster de instalação
- Folheto de garantia
- CD-ROM com software para Microsoft® Windows® e Macintosh

DESCRIÇÃO DO LOTE 15: ROTEADOR 300 KBPS TP-LINK

Recursos do Hardware
Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps
Botão: Botão QSS, Botão Reset
Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A
Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b
Antena: Duas (2) antenas onidireccionais fixas de 5dBi
Recursos Wireless
Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMCM
Folha nº 479
Processo nº 049/2017

Taxa do Sinal:

- 11n: Até 300Mbps (dinâmico)
- 11g: Até 54Mbps (dinâmico)
- 11b: Até 11Mbps (dinâmico)
- EIRP: <20dBm(EIRP)

Sensibilidade da Recepção:

- 270M: -68dBm@10% PER
- 130M: -68dBm@10% PER
- 108M: -68dBm@10% PER
- 54M: -68dBm@10% PER
- 11M: -85dBm@8% PER
- 6M: -88dBm@10% PER
- 1M: -90dBm@8% PER

Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas

Segurança Wireless: 64/128/256-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK

Wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA2-54/128/152 bits

Recursos do Software

Tipo de WAN:

- IP Dinâmico
- IP Estático
- PPPoE
- PPTP/L2TP
- BigPond

DHCP: Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços

Qualidade do Serviço: WMM, Controle de largura de banda

Encaminhamento de Porta: Servidor: virtual, Aclonamento de Portas, UPnP, DMZ

DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP

Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP)

Controle de Acesso: Controle parental, Local, Controle de Gerenciamento, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras

Segurança Firewall: DoS, Firewall SPI

Filtragem de Endereço IP/Mac

Filtro de endereços/Filtro de domínios

Junção de Endereços IP e MAC

Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 049/2017-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Carolina, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Carolina, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Carolina, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Carolina deverá:

a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Carolina deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Carolina fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Carolina, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) **Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) **Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO



13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

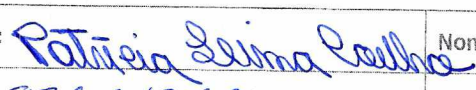

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas)** vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 16 de abril de 2018.

 ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo	 GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA Representante Legal da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
--	---

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 836 613 603 53	CPF: 820535021-34